



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica

EDITAL Nº 001/2021

SELEÇÃO PARA BOLSAS DE APOIO À PROJETOS DE GRADUAÇÃO

O Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital, o qual rege a oferta de vagas remuneradas e voluntárias de acordo com o Edital nº 2/2021 – PROGRAD/CGPA – UFC, para o Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP).

DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º O Programa de Bolsa de Apoio a Projetos de Graduação tem como finalidade promover a articulação, o acompanhamento e a avaliação de ações acadêmicas desenvolvidas no âmbito da graduação, como parte da política de incentivo ao acolhimento e à permanência dos estudantes no curso de graduação em Engenharia Elétrica.

Art. 2º O projeto “Programa de Incentivo à Permanência na Engenharia Elétrica” coordenado pelo prof. Raphael Amaral da Câmara tem como objetivos:

- I- Desenvolver e promover ações de motivação, acolhimento e ambientação para que haja uma redução na evasão de alunos do curso;
- II- A busca da melhoria da qualidade de ensino e da aprendizagem através da aplicação e utilização de novos materiais didáticos, com enfoque nas mídias digitais e tecnologia da informação e, utilização de metodologias ativas de ensino no curso de Engenharia Elétrica.

DAS NATUREZAS DAS BOLSAS

Art. 3º Serão ofertadas 01 (uma) bolsa remunerada, com valor mensal, individual, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 02 (duas) bolsas voluntárias, com duração de até 09 (nove) meses, relativos ao período de maio de 2021 a janeiro de 2022, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos da manhã e tarde, de acordo com as ações do projeto.

Parágrafo único. Enquanto perdurar a pandemia da Covid-19, as atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas em regime especial, de forma remota, em consonância com os dispositivos internos da UFC.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º Os candidatos devem estar regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Elétrica, devendo permanecer com, no mínimo, 12 (doze) horas semanais em componentes curriculares durante a vigência da bolsa, inclusive no segundo semestre do ano de 2021, sob pena de desligamento do Programa.

§ 1º Somente poderão ser bolsistas os alunos que estiverem cursando no mínimo o segundo semestre e no máximo o penúltimo e não estar vinculado a outro programa de bolsa remunerado da UFC.

§ 2º Enquanto perdurar a pandemia Covid-19, a carga horária mínima em componentes curriculares a ser cumprida pelo discente poderá ser flexibilizada, considerando a possibilidade de supressão de componentes curriculares.

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 5º As inscrições far-se-ão exclusivamente através do correio eletrônico do professor responsável pelo projeto (raphael@dee.ufc.br) no período de **09/04/2021 à 14/04/2021 até as 12 horas**.

Parágrafo único. A documentação necessária para inscrição é o histórico escolar atualizado.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 6º A avaliação dos candidatos será composta por duas dimensões, feita pelo professor responsável do projeto. A primeira dimensão será a análise do histórico escolar. A segunda dimensão será uma entrevista presencial.

§ 1º A nota de avaliação do candidato será uma média aritmética entre a nota obtida com a avaliação do histórico e a nota obtida com a entrevista presencial. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Na ausência à entrevista presencial, automaticamente o candidato receberá nota 3,0 (três) na dimensão entrevista.

§ 3º Conforme a classificação dos candidatos em ordem crescente, será selecionado para a bolsa remunerada o candidato classificado em primeiro lugar e, para as bolsas voluntárias, serão selecionados os candidatos classificados em segundo e terceiro lugar.

§ 4º Caso haja desistência de algum dos classificados selecionados, conforme critério supracitado no § 1º, será convocado o candidato aprovado na sequência de classificação, válido tanto para a bolsa remunerada como para as bolsas voluntárias.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

Art. 7º São atribuições dos bolsistas selecionados:

I - Dedicar 12 horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

II - Comprometer-se a não acumular Bolsa de Apoio a Projetos de Graduação com qualquer outra bolsa (seja concedida pela UFC, por órgão ou agência de fomento), estágio ou quaisquer outras atividades remuneradas, comunicando tal impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo seja identificada a situação ensejadora do fato;

III - Comprometer-se a não participar como bolsista voluntário de qualquer outro programa;

IV - Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará;

V - Atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta quando se tratar de comunicação formal do Programa;

VI - Apresentar trabalho no ENCONTRO DE BOLSITAS DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO, promovido pelos Encontros Universitários de 2021;

VII – Manter o e-mail informado na inscrição em uso e responder a todos os e-mails enviados pela PROGRAD durante a vigência da bolsa;

VIII - Prestar informações sobre o andamento do projeto/plano de trabalho quando solicitado pela CGPA/PROGRAD;

IX – Receber, periodicamente, os bolsistas de acompanhamento encaminhados pela CGPA/PROGRAD, apresentando-lhes a forma de execução do projeto, bem como o público alvo.

DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	09/04/2021
Período de inscrições	09 a 14/04/2021
Entrevistas	15/04/2021 (horário e local a serem divulgados para os inscritos no dia 14/04/2021)
Resultado final	15/04/2020
Entrega dos documentos do bolsista selecionado na PROGRAD	15 a 20/04/2021
Início das atividades do bolsista selecionado	03/05/2021
Término das atividades da bolsa	31/01/2022
Entrega do relatório anual do projeto e relatório individual do bolsista	01 a 25/02/2022

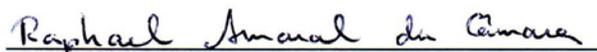
DO STATUS DO BOLSISTA

Art. 8º A função de bolsista não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. Esta bolsa é incompatível com qualquer outra atividade remunerada, seja pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício.

DOS CASOS OMISSOS

Art. 9º Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Coordenador do Programa.

Fortaleza - Ceará, 09 de abril de 2021.



Prof. Dr. Raphael Amaral da Câmara
Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica
UFC - Centro de Tecnologia
Caixa Postal 6001 - Campus do Pici